



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 16/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2025

(Contém 32 páginas)

ATA N.º 16/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 16 minutos

No dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Cruz Pereira Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista, em substituição de José Manuel Valente Nunes Azevedo

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		

	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos			
4	Delegação de competências no Presidente do conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo- A conhecimento	Despacho nº 126/2025		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
	OBRAS MUNICIPAIS			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
5	Empreitada de “Requalificação da rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca” - Ata / Proposta de decisão de não adjudicação - Revogação da decisão de contratar	2025/300.10.001/2	Município Benavente	de
6	Empreitada de “Beneficiação /Reabilitação em arruamentos e caminhos do concelho” - Receção Definitiva / Extinção de Caução – Complemento da Informação nº 8572/2025	25.04.03/05-2017	Construções PRAGOSA, S.A.	
7	Empreitada de “Pavimentação da rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues – Benavente e Estacionamento da Rua da Liberdade – Porto Alto” - Receção Definitiva / Cancelamento da Caução	25.04.03/06-2014	Construções PRAGOSA, S.A.	
8	Empreitada de “Pavimentação de Impasse na Mata do Duque II, na Freguesia de Santo Estêvão” - Receção Definitiva / Cancelamento da Caução	2019/300.10.001/21	Construções PRAGOSA, S.A.	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE			

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	1934/2024	Ana Raquel Simões de Oliveira
10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	289/2025	Helder Rosa da Silva
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
11	Toponímia	5/2025	Promoção Oficiosa
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
12	VI Capítulo da Confraria do Torricado com Bacalhau – Convite e Pedido de apoio		Confraria do Torricado com Bacalhau
13	Pedido de cedência de auditórios		Instituto do Emprego e Formação Profissional
14	Realização da 55ª Edição da Festa da Amizade – Sardinha Assada 2025 – Pedido de apoio		Comissão da Festa da Sardinha Assada 2025
15	Pedido de cedência de instalações – Despacho a ratificação		Concelhia de Benavente do Partido Social Democrata
	Ação Social		
16	Apoios Sociais – Auxílios Económicos – Alteração de Escalão	Informação nº13747 de 24/04/2025	
17	Apoios Sociais – Auxílios Económicos – Atribuição de Escalão	Informação nº13751 de 24/04/2025	
18	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador José Manuel Valente Nunes Azevedo, por motivos de saúde, tendo sido substituído pela vereadora Alexandra Rosa Teixeira.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Observou que é no mínimo, muito grave, a esta altura do mandato, e contra a opinião generalizada de todos os vereadores desta Câmara, que o senhor presidente se prepare para permitir a construção de uma mesquita, em Samora Correia.

Deu nota das inúmeras reações, conhecidas nos últimos dias por grande número de munícipes, pelo que considerou existir um grave problema, que compete aos políticos eleitos saber gerir, sendo que nada será feito contra a vontade das populações, em particular a dos samorenses.

Referiu que, no outono passado, o presidente, em conversa privada com todos os vereadores, informou que tinha reunido com uma associação islâmica, que pretendia construir em Samora Correia, um complexo religioso, no qual incluiria uma mesquita.

Recordou que, à data, os vereadores do PSD manifestaram, de imediato, a sua discordância com a intenção e com o projeto, não só pela sua dimensão, mas, acima de tudo, porque não se justifica naquela zona, nem no concelho de Benavente, a construção de uma mesquita, por não existir uma comunidade islâmica significativa.

Declarou que, o PSD e todos os vereadores de todos os partidos, partilharam a mesma opinião, pelo que naquele momento houve unanimidade na rejeição daquele projeto.

Tomou o assunto como resolvido e pensou que o senhor presidente tivesse tido em conta a opinião dos restantes vereadores e que o projeto fosse parado.

Afirmou que o senhor presidente, pauta-se por um elevado grau de inação, patente ao longo dos últimos anos da gestão que a CDU faz no Concelho e, uma vez mais, parece que foi, exatamente, isso que aconteceu, ou então, mais grave ainda, mesmo sabendo da oposição dos restantes partidos, optou pelo silêncio e omissão, para deixar avançar o projeto.

Acrescentou que, passados estes meses, fomos todos surpreendidos com a informação de que a associação proponente, afinal, avançou com a compra de um terreno para a concretização do projeto.

Endereçou ao senhor presidente e ao senhor vereador Hélio Justino, responsável pelas obras particulares, as seguintes questões:

- Onde ficou a Democracia?
- O que fizeram com a opinião clara de discordância de todos os vereadores da oposição?
- Porque é que a Câmara Municipal de Benavente não travou aquele projeto, atendendo à posição unânime verificada por todos os vereadores?
- Quais as garantias dadas pelo senhor presidente ou pelo senhor vereador Hélio Justino à Associação, para que avançasse com o investimento, que disseram já ter feito? Frisou que, ninguém avança com um investimento daqueles sem garantia.
- Qual é o verdadeiro ponto de situação do tema?
- Se foi, ou não, entregue pela Associação Ahmadia do Islão, em Portugal, um projeto para a construção de uma mesquita em Samora Correia, num terreno situado em frente aos Bombeiros Voluntários?
- Que negociação fez o senhor presidente com a Associação, e se falaram de contrapartidas?

Perguntou ao senhor presidente, se já percebeu que aquele tema não é de todo pacífico. Disse que, o senhor presidente devia assumir naquele momento, perante os eleitos e a população do Concelho de Benavente, sem qualquer dúvida, que aquele projeto não recebeu qualquer garantia da Câmara Municipal de poder avançar.

Observou que o assunto é demasiado sério para ser resolvido no final do mandato, considerando que o senhor presidente não tem legitimidade para o fazer.

Exigiu que, para além das intenções, ou se houver um projeto, o mesmo seja apresentado, analisado e debatido de forma séria e ponderada.

Alertou que, o PSD e os seus vereadores, não aceitam que sejam assumidos compromissos contra a vontade da população do concelho.

Referiu o facto do senhor presidente estar de saída e lembrou que a mudança, a partir de outubro, vai implicar uma gestão efetiva e coerente do território do concelho, por parte do PSD.

Desconsiderou fundamentalismos e populismos, defendeu a pluralidade de expressão e a liberdade religiosa, com respeito por todos e destacou que, no concelho há imensos exemplos de perfeita integração na comunidade de inúmeros cidadãos imigrantes com as suas famílias, de diferentes religiões e credos.

Reiterou que, o PSD do concelho, pretende fazer uma gestão séria, justa e ponderada do território e das pessoas.

Manifestou disponibilidade para, após as eleições autárquicas, ouvir as populações, ouvir o que sentem e querem fazer, face à possibilidade de vir a ser construída uma mesquita em Samora Correia.

Sublinhou que, este é o momento de o presidente da Câmara Municipal dar a cara e dar explicações à população.

Reforçou que no PSD, continuam, como sempre, comprometidos em trabalhar pela mudança neste concelho, com seriedade e propósito.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Observou que o tema de hoje não poderia ser outro, senão o que foi falado na última sessão da assembleia municipal, sobre a compra de um terreno, na freguesia de Samora Correia, por parte de uma associação, com a intenção de construir uma mesquita.

Lembrou que o assunto foi apresentado a todos os vereadores pelo senhor presidente, numa reunião informal, tendo aqueles manifestado uma discordância unânime.

Recordou ainda que, naquela reunião, ficou decidido transmitir à associação que não é possível construir uma mesquita no município, porque não existe uma comunidade islâmica significativa que justifique tal intenção.

Comentou que, desde aquela reunião, nada mais foi falado sobre o assunto, até que, na sessão da assembleia municipal, foi confirmada a compra do terreno por parte da associação interessada na construção da mesquita.

Perguntou ao senhor presidente se, na reunião que teve com aquela associação, onde lhes transmitiu a posição do Executivo, lhes deu outro tipo de informação que fizesse avançar para a compra do terreno, uma vez que a escritura foi feita em janeiro deste ano.

Questionou, ainda, se, até à data, já deu entrada nos serviços de obras particulares, algum projeto para a construção da mesquita.

Clarificou que este é um assunto particularmente sensível para a população, porque tem muito mais que se lhe diga do que a simples construção de um edifício de culto. Estão em causa práticas ideológicas que colidem com os valores ocidentais e, por isso, o mais importante é a verdade.

Afirmou que a população tem de ser informada com toda a clareza sobre esta matéria, para além de que, do ponto vista legal, estão em causa direitos que estão constitucionalmente protegidos.

Referiu que aquela associação deve estar muito bem informada, de tal forma que avançou para a compra do terreno.

Questionou se existe algum fundamento legal, ou urbanístico, que possa ser invocado para impedir aquela construção, uma vez que aquele local é uma zona residencial, ou se é necessário efetuar um referendo local, para que a população diga qual a sua posição.

Acrescentou que as pessoas precisam de ser esclarecidas, se existe, ou não, outros meios legais de resolver o assunto, porque há uma grande possibilidade de se tornar uma realidade para o concelho, não havendo aqui nenhum partido político representado no Executivo que o consiga impedir.

Lembrou que a função deste Executivo e dos futuros candidatos, não é dizer às pessoas aquilo que elas querem ouvir, têm de ser politicamente responsáveis e explicar com clareza toda esta situação, principalmente com a verdade.

SENHORA VEREADORA ALEXANDRA ROSA TEIXEIRA

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Disse que são conhecidas as carências existentes no espaço público da cidade de Samora Correia e que o senhor presidente, passados todos os anos de governação, ainda não as conhece, porque, ao andar na rua, basta ouvir as pessoas sobre as suas necessidades e ambições para o local onde moram, estudam ou trabalham.

Considerou ser muito estranho, que tendo o executivo municipal, tido conhecimento da venda de uma parcela de terreno tão importante como aquela, não tenha exercido o seu direito de preferência, conforme lhe é permitido por lei, de acordo com o expressamente referenciado na escritura, após anúncio disponibilizado no *site* “Casa Pronta”. Bastava a câmara municipal ter utilizado o seu direito/dever, pois poderia ter adquirido aquela parcela de terreno e assim ali desenvolver um grande equipamento público.

Apontou, como primeiro grande erro, as vistas pequenas e, como segundo, pensar que nos dias de hoje, ainda é possível governar com os métodos do antigamente e esconder da população as intenções dos promotores da compra do terreno.

Disse que, cientes da polémica que o assunto podia desencadear, o executivo municipal ocultou, deliberadamente, aquela informação da população de Samora Correia e Porto Alto, demonstrando, assim, uma vez mais, o desrespeito pela vontade e querer da mesma e uma grande falta de transparência que caracteriza a atual governação no concelho.

Acrescentou que aquela postura revela um claro desrespeito pelos princípios democráticos e pelo direito à informação que assiste a todos os cidadãos.

Denunciou a postura do PSD na Assembleia Municipal, que também lhes mereceu censura e levou a questionar o porquê do seu silêncio.

Afirmou que foi preciso que a população se manifestasse, para que o PSD viesse, finalmente, dizer algo sobre o assunto, o que os leva a questionar qual o valor deste silêncio.

Perguntou ao PSD se também soube desta transação, tal como a CDU e se terá sido o preço, não revelado, que o PSD assumiu para viabilizar o orçamento de 2025 ao Executivo Municipal dirigido pela CDU.

Referiu que, por parte do Partido Socialista, e dos seus eleitos, irão continuar a estar ao lado das reivindicações das populações, pois é para elas que devem governar. Irão continuar a estar atentos, na câmara municipal, assembleia municipal e assembleia de freguesia de Samora Correia, para aquele processo e não vão permitir que a negligência do executivo municipal impeça de ali desenvolver um equipamento de uso e fruição pública para todos.

Observou que foi o Partido Socialista que trouxe ao conhecimento público aquela situação e revelou a inação da câmara municipal, pois a CDU arrasta-se sem trabalho e sem estratégia, até ao final do mandato, negligenciando o óbvio.

Reiterou que o Partido Socialista de Benavente inscreveu, no seu programa eleitoral, um projeto de criação de um parque urbano para aquele terreno, tendo assim uma visão estratégica para o desenvolvimento sustentável do concelho, da qual não irá abdicar.

Exigiu explicações cabais sobre as razões subjacentes ao facto de o executivo municipal não ter exercido o direito de preferência por uma parcela de terreno tão importante como aquela, os motivos pelos quais ocultou da população as reais intenções do novo dono do terreno e quais as medidas que o executivo municipal vai desencadear para acolher a vontade da população.

Reafirmou que o Partido Socialista de Benavente continuará atento e comprometido com a defesa dos interesses da população, nunca esquecendo as tradições locais.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

Agradeceu às juntas de freguesia do Município, associações e coletividades, a organização em parceria, das comemorações dos 51 anos do 25 de abril, uma data histórica e de extrema importância para o país.

2- VI TORNEIO DE GINÁSTICA “JOSÉ MARIA GASPAR”

Deu nota do VI Torneio de Ginástica “José Maria Gaspar”, que se traduziu numa grande manifestação sócia desportiva, organizado pelo Clube União Artística Benaventense (CUAB) e integrado nas comemorações do 25 de abril.

Acrescentou que o torneio decorreu durante três dias, no Pavilhão Gimnodesportivo da Barrosa, contando com a participação de vinte e cinco clubes de todo o país e de mais de novecentos ginásticas.

3- XIX SEMANA TAURINA

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia, pela organização da XIX Semana Taurina, uma vez mais com grande êxito.

4- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL SUB-18

Parabenizou a equipa de sub-18 do Núcleo de Andebol de Samora Correia (NASC), campeão nacional em título, pelo apuramento para a 3.ª Fase do Campeonato Nacional, pela 3.ª vez consecutiva, estando na luta pela revalidação do título.

Transmitiu que a 3.ª fase, vai ser discutida entre quatro clubes na zona sul (Benfica, Sporting, Marienses e NASC) e quatro clubes da zona norte (Levada da Madeira, FC Porto, Gaia e Águas Santas), sendo apuradas duas equipas de cada série, constituindo um motivo de orgulho para todos.

5- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Observou que o senhor presidente da Câmara Municipal, vai dar todos os esclarecimentos devidos.

Afirmou que está há 23 anos no exercício de cargos políticos, sempre com honestidade e verdade, e porque a senhora vereadora Sónia Ferreira falou no vereador Hélio, gostava que a verdade fosse toda dita.

Perguntou à senhora vereadora, quando o senhor presidente comunicou o assunto a todos os vereadores, quem foi o primeiro a falar e o que disse.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Observou que estamos, obviamente, em período pré-eleitoral onde se agitam as diversas forças políticas e onde os assuntos ganham uma dimensão que é aquela que se vai conhecendo.

Considerou que é um assunto sensível, importando explicar a verdade dos factos e não a insinuação deixada pela vereadora Sónia Ferreira.

Clarificou que, até à data, não entrou nos serviços técnicos da Câmara Municipal, nenhum projeto para licenciamento ou pedido de informação prévia para a construção de uma mesquita no concelho.

Afirmou que só pode haver construção licenciada pela Câmara Municipal e que projetos, daquela dimensão, são submetidos à apreciação e aprovação do executivo.

Transmitiu que reuniu com os representantes da Associação Ahmadia do Islão, em Portugal, e que estes lhe manifestaram a intenção de construir uma mesquita no concelho de Benavente, mais propriamente em Samora Correia.

Deu nota que os interessados já tinham identificado terrenos, nos Arados e em outros locais, optando por um na Av. O Século, em frente aos bombeiros voluntários e quiseram saber a sua opinião.

Frisou que lhes foi dito, de uma forma pronta e sem nenhuns receios, que não fazia sentido construir uma mesquita no concelho de Benavente, por quanto, não há propriamente uma comunidade que o justifique.

Acrescentou que lhe foi apresentado um esboço para a construção da mesquita, a exemplo do modelo que acontece em alguns países da Europa, nomeadamente na Inglaterra.

Afirmou que como democrata que é, procura partilhar com os seus colegas aquilo que são as situações mais sensíveis.

Recordou que no final de uma reunião de câmara, solicitou aos senhores vereadores que permanecessem, para partilhar com eles a situação com que tinha sido confrontado, e que tinha expressado perante as pessoas, que entendia que não se devia construir uma mesquita em Samora Correia, porque não havia razão para isso, tendo em conta que não existe uma comunidade islâmica significativa.

Lembrou que todos os senhores vereadores estiveram de acordo com o que foi transmitido aos interessados.

Esclareceu que o senhor vereador Hélio Justino, disse na altura, que qualquer construção para aquele local, tinha de ser analisada, porque, do ponto de vista urbanístico, aquele terreno está classificado no PDM como área residencial.

Informou que a posição unânime de todo o executivo municipal foi transmitida aos interessados, numa reunião posterior, onde estiveram presentes, ele próprio, o vereador Hélio Justino e a vereadora Catarina Vale, e onde os representantes da associação chegaram a invocar que Portugal é um estado laico e que os estão a discriminar.

Afirmou que, para si, o assunto estava encerrado, até que na passada sessão da Assembleia Municipal, o PS surgiu novamente com esta questão.

Disse que, quanto à plataforma da “Casa Pronta”, desde novembro, até à data de hoje, encontram-se registados cerca de 500 processos de vendas de imóveis no município de Benavente, não sendo possível a Câmara Municipal adquiri-los todos.

Transmitiu que deu indicação aos serviços de património para ficarem atentos e identificarem terrenos que fossem vendidos a baixo custo.

Fez referência que aquele terreno, com a área de 4.436/m², foi vendido por 300 mil euros, o que dá cerca de pouco mais de 67 euros/m².

Lembrou que o terreno para a construção da escola secundária de Samora Correia, foi adquirido por 57 euros/m2.

Disse que pela análise da escritura de compra e venda do terreno, que foi colocada a circular nas redes sociais, quando reuniu com os interessados, estes já teriam sinalizado o negócio com 15.000€.

Lamentou os comentários injustos que lhe foram dirigidos nas redes sociais, com insinuações de que terá enchido os bolsos, e também da vereadora Sónia Ferreira, ao levantar a suspeição que teriam sido negociadas contrapartidas.

Esclareceu que os pedidos de licenciamento são analisados pela componente técnica da Câmara Municipal e um projeto desta dimensão, é submetido sempre à aprovação do executivo.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA ROSA TEIXEIRA afirmou que a compra do terreno foi sinalizada por 15.000 euros, no ano passado, em maio, e que certamente não seguiria para a frente se não houvesse minimamente um acordo.

Acrescentou que ninguém compra terrenos se não tem a garantia da Câmara Municipal de poder construir.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que quando se referiu a contrapartidas, apenas quis referir-se a contrapartidas institucionais.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que aquele terreno está destinado à habitação e, por conseguinte, foi transmitido aos interessados que não é possível construir uma mesquita.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPEIS

ANA CRISTINA BATALHA

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Solicitou um esclarecimento definitivo e urgente sobre a construção de uma mesquita em Samora Correia, que está a ganhar muita importância entre os moradores.

Realçou antes de mais, não estar a representar qualquer partido político nem qualquer grupo de moradores, mas, apenas a si própria, julgando não estar sozinha nas suas ideias.

Repudiou em absoluto a construção de uma mesquita e negou trazer questões sobre as leis da imigração, a relação criminalidade / imigração, a pressão sobre as pequenas comunidades (como é o caso de Samora Correia), radicalismo e xenofobia.

Lembrou que por Portugal ser um país de emigrantes, seria injusto não só pela história, como do ponto de vista humano, rejeitar outras comunidades, à procura de melhores condições.

Salvaguardou todas aquelas questões e chamou a atenção para o mais importante, identificando a razão do seu repúdio, como a atitude muçulmana contra as mulheres que são consideradas seres inferiores, facto que classificou como incontornável, inquestionável e inaceitável.

Recordou as condições das mulheres antes do 25 de abril, por não poderem abrir uma conta bancária sozinhas, deixar o país sem autorização dos pais, do marido ou de um irmão, não terem direito ao voto, certos empregos ou cargos políticos vedados e ainda as inúmeras limitações e desigualdades, no âmbito da vida social, política e profissional

que a ideologia vigente limitou a um papel doméstico, submeteu-as à autoridade dos maridos.

Evidenciou todas as lutas para corrigir aquelas situações, que ainda não terminaram e indignou-se por se aceitar no concelho uma comunidade com uma identidade cultural que usa as mesmas práticas do passado, as quais considerou que, para além de serem ofensivas para as mulheres, são agora anticonstitucionais.

Alertou que, generalizações injustas e xenófobas, são para si uma ofensa, como pessoa e sobretudo, como mulher.

Defendeu que é importante promover a igualdade, o respeito e a justiça para que todas as mulheres, incluindo as muçulmanas, possam viver com dignidade e exercer os seus direitos.

Acrescentou que a eventual permissão de construção de uma mesquita e a “importação” de uma comunidade como aquela, nem sequer tem expressão atualmente em Benavente.

Acusou o executivo municipal de compactuar com aqueles princípios retrógrados e anticonstitucionais, pois insultam todas as mulheres e apelou para que pensem nas consequências das decisões que possam vir a ser tomadas.

Questionou o executivo municipal sobre o legado a deixar às mulheres, sobre o acolhimento do retrocesso daquela comunidade, da falta de inclusão e do desrespeito num país já tão marcado pela violência sobre estas e como se pode permitir convidar para a comunidade local aquelas práticas.

Apelou para que tenham a coragem política de marcar a diferença, e de não serem escravos do politicamente correto, de inverter decisões e dar ouvidos aos munícipes.

Realçou que a inclusão tem de ser mútua e o respeito garantido, e que, as leis portuguesas terão de ser dominantes sobre praticas ilegais como a exclusão social feminina.

Solicitou que tenham a coragem para tomar as decisões certas, mesmo que sejam as mais difíceis.

FREDERICO COLAÇO ANTUNES

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Apresentou-se na qualidade de cidadão e candidato nas próximas eleições legislativas, pelo círculo de Santarém, pelo partido “CHEGA”.

Perguntou quais foram os vereadores que estiveram presentes, na reunião privada realizada sobre o tema, porque não considerou claro que o vereador José Manuel Azevedo, tenha estado na reunião.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que estiveram na reunião todos os vereadores que compõem o executivo municipal.

O MUNICÍPE FREDERICO COLAÇO ANTUNES alegou que é contra a construção de qualquer mesquita no concelho, em qualquer circunstância, sem qualquer negociação. Justificou a sua posição por considerar que, tal facto, coloca em perigo a cultura e a segurança do concelho e do distrito.

Acrescentou que seria muito perigoso que na linha do futuro aeroporto, fosse construída uma mesquita naquele local, porque a única razão pela qual foi escolhido aquele local, foi a proximidade com os acessos ao novo aeroporto, porque, os muçulmanos planeiam e têm visão muito grande, em muitas circunstâncias.

Comentou que gostava que o Largo do Calvário, em Samora Correia, não se torne no Martim Moniz do Ribatejo.

Esclareceu que aquele terreno esteve à venda, tendo vários interessados na aquisição do mesmo, por montantes entre os seiscentos e os setecentos mil euros, acabando por ser vendido por trezentos mil euros.

Questionou o senhor presidente, e todo o executivo se, em algum momento, teve conhecimento direta, ou indiretamente, de existir montantes pagos em notas, fora daquilo que consta na escritura pública.

Questiona também que alguém que possa vender um terreno por seiscentos ou setecentos mil euros, o venha a vender por trezentos mil.

Afirmou, também, que não seria justo estar a crucificar o senhor presidente, ou algum dos vereadores, porque ainda não há mesquita.

Lembrou que foram todos os partidos que compõem o Executivo que demoraram sete meses a tornar público este assunto.

Recordou que foi o deputado municipal Pedro Gameiro, que representa o PS, que falou no tema, mas, ao mesmo tempo, representa um partido que colocou em Portugal um milhão e seiscentos mil emigrantes.

Reiterou que o cidadão Pedro Gameiro fez um excelente trabalho em divulgar o assunto, estando a tentar reduzir um pouco o mau trabalho que o seu partido fez, atendendo ao facto de se estar próximo das eleições autárquicas.

Disse que não consegue perceber o nível de hipocrisia e cinismo da declaração da senhora vereadora Sónia Ferreira, porque, esteve sete meses em silêncio sobre este assunto. Foi só no dia da Assembleia Municipal, na Barrosa, que o deputado municipal Ricardo Oliveira, em entrevista ao jornal Notícias do Sorraia, disse que o PSD ia analisar e pronunciar-se sobre o tema.

Acrescentou que foi o CHEGA que divulgou um vídeo junto da população, não só do concelho, mas, também do país.

Perguntou ao senhor presidente se na reunião privada, houve, ou não, um acordo de confidencialidade ou um pacto de silêncio, entre todos os membros do Executivo, em não divulgar esta informação, até ao dia das eleições autárquicas.

Afirmou que existem pessoas ligadas ao PSD envolvidas no negócio e que estavam interessadas na compra do terreno.

Comentou que não gostava de passar os próximos meses a debater mesquitas, mas sim aquilo que não foi feito e a debater propostas de valor que o Ribatejo, Santarém como distrito e Benavente, como concelho, precisam.

Referiu que é fundamental não existir qualquer aproveitamento político sobre este tema e que o mesmo fique sanado, sob compromisso de honra, por parte de todos os partidos, que, independentemente de quem vencer as próximas eleições autárquicas e que venha ser presidente, que no concelho de Benavente, nunca será construída uma mesquita.

RAQUEL FARIA

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Começou por perguntar qual é a dimensão real da população muçulmana, no concelho de Benavente.

Sugeriu que a os serviços técnicos da câmara municipal, fizessem sessões de esclarecimento público, face ao PDM, sobre a característica do terreno onde se pretende construir a mesquita.

Questionou se uma família de estrangeiros, sem título de residência, que venha residir para o concelho, tem direito a apoios sociais.

DOMINGOS GRULHA

1- ACUMULAÇÃO DE LIXO NO TERRENO VIZINHO

Recordou que esteve há cerca de um mês na reunião do executivo, dando nota da acumulação de lixo por parte de um vizinho, junto da sua moradia, que, para além de provocar maus cheiros e presença de ratos, pode provar um incêndio.

Acrescentou que, na altura, lhe foi dito que os serviços de fiscalização iam ao local, para verificarem e fazer uma informação sobre o assunto.

Transmitiu que, até ao momento, ninguém apareceu, agravando-se ainda mais a quantidade de lixo no local.

Disse que não é obrigado a viver no meio do lixo.

PAULO CARDOSO

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Gostou da retórica dada pelo senhor presidente da câmara municipal, por ser singela e assertiva, tendo ficado contente de ter sido dito que todos os vereadores estavam alinhados em relação à não construção da mesquita no concelho.

Observou que não gostou da retórica dada pelo deputado municipal Mário Campos, na sessão da Assembleia Municipal, na Barrosa, que fez um discurso eloquente, onde promoveu a pluralidade e igualdade.

Clarificou que, tanto ele, como todo o seu partido, conjugam dessas boas relações, não obstante não se poder aplicar nesta situação o *“politicamente correto”*.

Reiterou que é do conhecimento geral que toda a população do município está indignada com a suposta possibilidade de construção da mesquita no concelho.

Ficou agradado com o facto do senhor presidente ter dito que não ia ser construída qualquer mesquita.

Afirmou que isto não é xenofobismo ou racismo, é apenas uma diferença de culturas, que tem mais coisas que nos separa, do que agrega.

Em resposta às intervenções dos munícipes, o SENHOR PRESIDENTE prestou os seguintes esclarecimentos:

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Clarificou que não deu entrada nenhum projeto ou informação prévia na câmara municipal, para construção duma mesquita.

Lembrou que foi feita uma abordagem sobre o assunto a todos os vereadores que compõem o Executivo, tendo sido transmitida a resposta aos interessados.

Considerou que o assunto estava encerrado, porque não houve nada a esconder e todos os vereadores tinham conhecimento da situação.

Observou que o assunto só veio a ser falado, porque os interessados compraram o terreno e já manifestaram publicamente a intenção para a construção da mesquita.

Afirmou que não teve conhecimento de qualquer movimentação de dinheiros, caso contrário, comunicava às autoridades.

Esclareceu que o projeto para a construção da mesquita, dada a sua envergadura, tem de ser submetido a aprovação do Executivo, até porque também podem estar em causa áreas de cedência.

Referiu que todos os apoios sociais que a câmara municipal presta, são direccionados às crianças, desde que estejam matriculadas nos estabelecimentos escolares.

Deu nota que vão ser realizadas duas sessões de esclarecimentos, uma, em Benavente e outra em Samora Correia

2- ACUMULAÇÃO DE LIXO NO TERRENO VIZINHO

Transmitiu que os serviços de fiscalização foram ao local, estando a ser elaborada a respetiva notificação para que seja retirado todo o lixo.

JORGE PAIVA

1- CONSTRUÇÃO DE MESQUITA EM SAMORA CORREIA

Considerou que o tema da construção da mesquita em Samora Correia, tem muito mais a unir do que a dividir.

Deu como exemplo, a manifestação da população contra a construção de habitação social no parque urbano do Porto Alto.

Questionou porque é que todos os partidos que compõem o Executivo, não tomam uma posição conjunta e transmitem-na à população e aos promotores, manifestando o desacordo sobre a construção da mesquita.

Observou que se o assunto for pelas vias legais, é provável que seja bem mais difícil de resolver.

Comentou que estas pessoas só se acercam de municípios ou empresas, quando percebem que tem algum ponto de acolhimento.

Sugeriu que, se todos os partidos e a população estão contra a construção da mesquita, deve ser feito um comunicado a transmitir precisamente essa decisão.

Afirmou que a valorização que foi feita ao terreno está bem real.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que ficou bem claro a posição assumida pelo executivo, que não é de agora, foi tomada em outubro e de imediato transmitida aos promotores.

Acrescentou que, do ponto de vista urbanístico, pode ser defensável rejeitar a construção da mesquita.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e quatro centimos.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta euros e vinte e sete centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – setenta e sete mil, trezentos e trinta euros e noventa e seis centimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e quatorze euros e oitenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e três mil, seiscentos e quatro e euros e noventa e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, quarenta e dois euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e dez mil, duzentos e doze euros e catorze cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – dezasseis mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, dos quais seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta e vinte e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 4 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO/A CONHECIMENTO

Despacho nº 126/2025

“Considerando:

1. A delegação e a subdelegação de competências constituem um instrumento privilegiado de redução de circuitos e desburocratização dos procedimentos administrativos, previsto nos art.º 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;
2. A necessidade de assegurar uma gestão próxima, ágil e célere dos recursos humanos afetos às unidades de saúde;
3. Que o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, operada pelos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
4. Que nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, *“as competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais em matéria de gestão dos trabalhadores que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES e das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências das Administrações Regionais de Saúde, que integram o SNS, podem ser objeto de delegação nos diretores dos ACES e coordenadores das divisões de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências”*;
5. Que o Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, procede à reestruturação das entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), adotando-se o modelo de organização e funcionamento em unidades locais de saúde (ULS), mais concretamente do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P. E., com integração do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, passando a denominar-se Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E.;

DELEGO, no Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, ou em quem o substitua legalmente, a competência de gestão de recursos humanos prevista na alínea a) do nº 2 do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para a prática dos seguintes atos:

- a) Gestão dos recursos humanos afetos às unidades de saúde que, por força da concretização da transferência de competências para o município, passaram a integrar o mapa de pessoal do município;
- b) Decisão em matéria de organização e horário de trabalho, nos termos legalmente fixados, em articulação com a câmara municipal;
- c) Distribuição do serviço;
- d) Justificação de faltas dos trabalhadores e das trabalhadoras afetas à unidade de saúde que gere;
- e) Aprovação e alteração do mapa de férias dos trabalhadores e das trabalhadoras, e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- f) Realização da avaliação de desempenho, tendo em consideração as diretrizes emanadas pelo Conselho Coordenador de Avaliação, realizando-se a harmonização e validação no âmbito do Conselho Coordenador de Avaliação do Município;
- g) Identificação das necessidades de formação específica dos trabalhadores;
- h) Emissão de parecer sobre a concessão do Estatuto de Trabalhador-Estudante;
- i) Emissão de parecer sobre licenças sem vencimento;
- j) Emissão de parecer sobre pedidos de autorização de acumulação de funções, ou outros de natureza diversa.

Em face da presente delegação de competência, todos os atos administrativos, entretanto, praticados que estejam em conformidade com a mesma consideram-se ratificados.

O Presidente do Conselho de Administração fica, por força da presente delegação de competências, autorizado a subdelegar as competências mencionadas no presente despacho, quando tal seja legalmente admissível.

Dê-se conhecimento à câmara municipal e proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos e em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do artº 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Benavente, 23 de abril de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o despacho de delegação de competências, esclarecendo a necessidade de tal delegação com a concretização da transferência de competências na área da saúde para os municípios. «A Câmara Municipal tomou conhecimento»

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 5 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. MANUEL SEBASTIÃO PEREIRA, EM FOROS DA CHARNECA”, AO ABRIGO DO ARTIGO 19º, ALÍNEA B) DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS¹

- ATA / PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO**
- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**

Processo n.º 2025/300.10.001/2

Ata Proposta de decisão de não adjudicação

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 09.30 horas, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do disposto no artigo 67.º n.º 1 do CCP, por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a fim de, proceder à análise de propostas e com o intuito de elaborar o Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Luís Miguel Oliveira Pereira, Engenheiro Técnico civil, que preside;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnica, vogal suplente;
- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, vogal suplente;

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar conforme deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica, www.acingov.pt., tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 53, de 17 de março de 2025 - Anúncio de Procedimento nº 6736/2025.

Neste procedimento por concurso público, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Entrega de propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia dezasseis de abril.

Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- 1- XIX - Construção Projetos e Gestão, Lda.
- 2- Construções António Leal, S.A
- 3- Construções Pragosa, SA
- 4- AGROTIMBER - Espaços Verdes, Unipessoal, Lda.

Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que nenhuma das empresas apresentou proposta, registando-se a entrega pelas sociedades comerciais acima referidas de uma *Declaração de não apresentação de proposta*.

III. Conclusões

Chegados a esta fase, seria da competência do júri a elaboração do relatório preliminar, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do CCP e a sua consequente notificação nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP a todos os concorrentes.

Todavia, conclui-se por aplicação conjugada do disposto nos artigos 53.º e 56.º ambos do CCP, que não existem propostas legalmente formalizadas, nem concorrentes. Porquanto, dispõe o artigo 53.º do CCP que “*É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta*”. Por sua vez, do n.º 1 do artigo 56.º do CCP resulta que “*A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe fazê-lo.*”

Conforme acima se explanou, inexistem concorrentes e propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no artigo 79º, nº 1, alínea a) do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta.

A decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80º CCP, o que se propõe ao órgão contratante, com as demais consequências legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11.30 horas o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração da presente ata, contendo 3 (três) páginas, numeradas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro técnico civil, que preside
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal suplente
Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, vogal suplente

¹Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

Registo nº 13800/2025, de 28 de abril

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB. 29.04.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar em apreço e submeteu as mesmas a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, determinar a não adjudicação da empreitada de “Requalificação da rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca”, face à ausência de propostas;
- Ao abrigo do n.º 1 do art. 80.º, do mesmo Código, determinar a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e que seja anulado o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO"

- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO – COMPLEMENTO DA INFORMAÇÃO 8572

ADJUDICATÁRIO: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Processo Nº: 25.04.03/05-2017

Submete-se a aprovação do Executivo, a informação nº 12781 de 16.04.2025 que complementa a informação nº 8572/2025, aprovada em reunião de câmara de 31.03.2025, que se transcrevem:

Informação Nº: 8572 de 14/03/2025

A empreitada de “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO”, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em dezassete de julho de dois mil e dezassete à empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., no valor de 285 184,09€ (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro euros e nove cêntimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra, o adjudicatário, solicitou através de e-mail de 26.12.2024 (registo de entrada em 02.01.2025, com nº 60) a receção definitiva da obra e o cancelamento de garantias então prestadas.

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário, e o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, e a consequente extinção de caução então prestada, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de Garantia Bancária nº 00404571, emitida pelo Novo Banco, S.A., no valor **de 28 518,41€ (vinte e oito mil quinhentos e dezoito euros e quarenta e um cêntimos)**, correspondente a 10% da adjudicação.

2. Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 30-01-2018;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos definidos pela cláusula 59º do Caderno de Encargos;
- que da vistoria efetuada em 19-02-2025, se verificou que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva, que se submete a conhecimento;
- que segundo o disposto na cláusula 60º do Caderno de Encargos e no artigo 295º do CCP, feita a receção definitiva da obra, deverá promover-se a liberação integral da caução,

estão reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, através do cancelamento de:

Garantia Bancária nº 00404571, emitida pelo Novo Banco, S.A., no valor de **28 518,41€ (vinte e oito mil quinhentos e dezoito euros e quarenta e um cêntimos)**.

À consideração superior,
O técnico superior, Luís Miguel Oliveira Pereira

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Beneficiação/Reabilitação de Pavimentos em Arruamentos e caminhos do concelho”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em dezassete de julho de dois mil e dezassete, a CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., pelo valor **de 285.184,09€ (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro euros e nove cêntimos)**, excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Luís Miguel Oliveira Pereira, Engenheiro Técnico Civil e na qualidade de representante do Adjudicatário, Dário Miguel Tregeira Coelho, Engenheiro Civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro técnico civil – CMB

Dário Miguel Tregeira Coelho, Engenheiro Civil – Representante do Empreiteiro – Construções PRAGOSA, S.A.

Informação Nº: 12781 de 16/04/2025

Em complemento da Informação 8572 de 14/03/2025, cumpre informar:

1. Aquando do pagamento da revisão de preços no valor de 3.366,96 €, foi deduzida a quantia 336,70 €, correspondente a 10% da referida revisão de preços.

2. De acordo com o indicado no ponto 2 da informação 8572, estão reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do reforço de caução prestado, através de:

– Restituição do valor de **336,70 €**, correspondente à quantia retida aquando do pagamento da Revisão de Preços Definitiva.

À consideração Superior,

O Técnico Superior, Luís Miguel Oliveira Pereira

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior a presente informação que complementa a anterior de liberação de caução. À consideração. 24.04.2025”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião CMB. 24.04.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 12781, de 16/04/2025, que complementa a Informação técnica n.º 8572 de 14/03/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos das mesmas, aprovar a liberação de caução prestada no âmbito da empreitada de “Beneficiação/Reabilitação em Arruamentos e Caminhos do Concelho”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSOR JOSÉ CLEMENTE FILIPE RODRIGUES - BENAVENTE E ESTACIONAMENTO DA RUA DA LIBERDADE - PORTO ALTO”

- RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO

Processo Nº: 25.04.03/06-2014

Informação Nº: 13618 de 24/04/2025

Adjudicatário: Construções PRAGOSA, S.A.

A empreitada de *Pavimentação da rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues - Benavente e Estacionamento da Rua da Liberdade - Porto Alto*, foi adjudicada por despacho exarado pelo Vereador Domingos dos Santos em cinco de dezembro de dois mil e catorze à empresa Construções Pragosa, S.A., pelo valor de 19.274,68 € (dezanove mil, duzentos e setenta e quatro euros, excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 8 (oito) dias.

O contrato da empreitada, com o n.º 1/2015, de treze de janeiro, veio a ser modificado em vinte e três de março de dois mil e quinze, passando o valor de adjudicação a ser de 11.996,67 € (onze mil, novecentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos), correspondendo este apenas aos trabalhos localizados no Porto Alto.

Decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra, o adjudicatário solicitou através de email de 12.03.2025, com o registo nº 5170, em 20.03.2025, a restituição total dos valores retidos como garantia da obra.

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário, procedeu-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra e a consequente extinção da caução então prestada.

Nesta senda, cumpre informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 963,73 €, através de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta nº 0035 0144016612650, correspondente a 5% do valor da adjudicação (19.274,68 €).

2. Na sequência da modificação do contrato, que incidiu sobre o valor contratual, passando este a ser de 11.996,67 €, e consequentemente sobre o valor da caução, que passou a ser de **599,83 €** (quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos), foi restituído ao adjudicatário o valor de 363,90 €.

3. Aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2015 no valor de 11.996,67 €, foi deduzida a quantia de **599,83 €** (quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos), correspondente a 5% do respetivo auto e destinada a reforço de caução.

4. Tendo em conta os pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de 1.199,66 € (mil, cento e noventa e nove euros e sessenta e seis cêntimos).

5. A receção provisória da obra ocorreu em 27.05.2015, tendo já terminado o prazo de garantia de 5 anos, definido pela cláusula 48.^a do Caderno de Encargos.

6. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, durante o prazo de garantia da obra, à liberação da caução, no total de 90% do respetivo montante, passando a mesma a ter o valor de **119,97 €** (cento e dezanove euros e noventa e sete cêntimos), referente à quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2015.

7. Da vistoria realizada em 15.04.2025, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro.

8.Segundo o disposto na clausula 50.^a do Caderno de Encargos e no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), feita a receção definitiva da obra, deverá promover-se a liberação integral da caução, atualmente no valor de 119,97 €.

9.Face ao exposto, foi elaborado o Auto de Receção Definitiva que se submete a conhecimento, estando reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução então prestada, através

- ✓ da restituição do valor de 119,97 € (cento e dezanove euros e noventa e sete cêntimos) retido aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2015.

À consideração Superior,

A Técnica Superior, Maria Manuel Couto da Silva

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Pavimentação da Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues – Benavente e estacionamento da Rua da Liberdade – Porto Alto”**, adjudicada por despacho exarado em 5 de dezembro de 2014, pelo Vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas, a CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., pelo valor de **11 996,67 €** (onze mil, novecentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 8 (oito) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva Engenheira Civil e na qualidade de representante do Adjudicatário, Dário Miguel Tregeira Coelho, Engenheiro Civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil – Representante do Empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se a extinção da caução. À consideração. 24.04.2025”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião CMB. 24.04.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 13618, de 24/04/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, autorizar a extinção da caução prestada no âmbito da empreitada de “Pavimentação da rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues – Benavente e Estacionamento da Rua da Liberdade – Porto Alto”, através de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0144016612650, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE IMPASSE NA MATA DO DUQUE II, NA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Adjudicatário: Construções PRAGOSA, S.A.

Processo N.º: 2019/300.10.001/21
25.04.03/07-2017

Informação N.º: 13638 de 24/04/2025

A empreitada de *Pavimentação de Impasse na Mata do Duque II, na Freguesia de Santo Estêvão*, foi adjudicada por despacho exarado pelo Presidente da Câmara em treze de novembro de dois mil e dezassete à empresa Construções Pragosa, S.A., no valor de 23.408,39€ (vinte e três mil, quatrocentos e oito euros e trinta e nove centimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 10 (dez) dias.

Decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra, o adjudicatário solicitou através de email de 12.03.2025, com o registo n.º 5170, em 20.03.2025, a restituição total dos valores retidos como garantia da obra.

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário, procedeu-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra e a consequente extinção da caução então prestada.

Nesta senda, cumpre informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **2.340,84 €** (dois mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e quatro centimos), através de Garantia Bancária N00405808 emitida pelo NOVO BANCO, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.

2. Aquando do pagamento da Revisão de Preços Definitiva no valor de 511,24 €, foi deduzida, para reforço da caução, a quantia de **51,12 €** (cinquenta e um euros e doze centimos), correspondente a 10% do referido pagamento.

3. Tendo em conta os pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de **2.391,96 €** (dois mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e seis centimos).

4. A receção provisória da obra ocorreu em 14.02.2018, tendo já terminado o prazo de garantia de 5 anos, definido pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos.

5. Da vistoria realizada em 15.04.2025, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro.

6. Segundo o disposto na cláusula 61.^a do Caderno de Encargos e no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), feita a receção definitiva da obra, deverá promover-se a liberação integral da caução.

7. Face ao exposto, foi elaborado o Auto de Receção Definitiva que se submete a conhecimento, estando reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução então prestada, através

✓ do cancelamento da Garantia Bancária N00405808 emitida pelo NOVO BANCO, S.A. no montante de **2.340,84 €** (dois mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos);

✓ e da restituição do valor de **51,12 €** (cinquenta e um euros e doze cêntimos), retido aquando do pagamento da Revisão de Preços Definitiva.

À consideração Superior,

A Técnica Superior, Maria Manuel Couto da Silva

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Pavimentação de Impasse na Mata do Duque II, na Freguesia de Santo Estêvão”**, adjudicada por despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 13 de novembro de 2017, a CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., pelo valor de **23 408,39 €** (vinte e três mil, quatrocentos e oito euros e trinta e nove cêntimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 10 (dez) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva Engenheira Civil e na qualidade de representante do Adjudicatário, Dário Miguel Tregeira Coelho, Engenheiro Civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil – Representante do Empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior a extinção da caução pelos motivos referidos, e nos termos da presente informação. À consideração. 24.04.2025”

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB. 24.04.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 13638 de 24/04/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, autorizar a extinção da caução prestada no âmbito da empreitada de “Pavimentação de Impasse na Mata do Duque II, na Freguesia de Santo Estêvão”, através de Garantia Bancária N00405808 emitida pelo NOVO BANCO, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em: 22.04.2025

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo nº 1934/2024

Requerente: Ana Raquel Simões de Oliveira

Local: Mata do Duque, parcela 58 C – Santo Estêvão

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura nos termos e condições do parecer do Chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em: 22.04.2025

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

PROCESSO Nº 289/2025

Requerente: Helder Rosa da Silva

Local: Azinhaga do Olival Basto, 38 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 11 – TOPONÍMIA

Processo nº 5/2025

Requerente: Promoção Oficiosa

Local: Rua do Arrozal – Santo Estevão

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 23.04.2025

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Após deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, como também, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como aos residentes.

1.Proposta do Requerente

Em resposta ao nosso e-mail, datado de 2024/12/16, apresenta o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, através do registo de entrada nº 24371, de 2024/12/26, a proposta de atribuição de topónimo ao arruamento constante em planta anexa, aprovada e deliberada por unanimidade em reunião de executivo do dia 2014/12/18.

2. Análise

Apresentação da proposta de atribuição, que elege o Topónimo para a via assinalada em planta anexa:

Rua do Arrozal:

Assim, informa-se de que, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, a designação toponímica enquadra-se com as características do local.

Em complemento, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios e terrenos suscetíveis de construção ou reconstrução que confrontam com a “Rua do Arrozal”, na freguesia de Santo Estêvão, definindo para o lado direito da rua, de acordo com o sentido da expansão da área urbana (de Norte para Sul), a numeração par de 2 a 6, e para o lado esquerdo, a numeração ímpar de 1 a 5, respeitando o estabelecido no artigo 20.º e na alínea a) do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policial em vigor desde 2004-07-23, com alteração publicada no D.R., 2ª série – Nº 29 de 2009.02.11.

3. Conclusão:

Após deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, como também, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como aos residentes ¹.

À consideração Superior,
Técnico Superior, Geógrafo, Tony Silva Antunes

¹ Devem ser informados que, nos termos do **Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 322-A/2001**, de 14 de dezembro, “São gratuitos, mediante uma certidão de toponímia emitida pela Câmara Municipal, os seguintes atos de registo: a) Averbamentos à descrição de alterações toponímicas, matriciais e de outros factos não dependentes da vontade dos interessados, cujo registo seja imposto pela lei.”

Parecer:	Despacho:
À deliberação da Câmara, após pronuncia da Junta de Freguesia de Santo Estêvão como proposta favorável. Após deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, como também, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como aos residentes. 23.04.2025	À reunião. 29.04.2025
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 23.04.2025, e parecer do respetivo chefe da D. M. O. P. P. U. D.A. e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de atribuição de topónimo “Rua do Arrozal”, na freguesia de Santo Estêvão, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, devendo a mesma, ser objeto de registo e atualização interna e comunicação às diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como aos residentes.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 - VI CAPÍTULO DA CONFRARIA DO TORRICADO COM BACALHAU – CONVITE E PEDIDO DE APOIO

Entidade: Confraria do Torricado com Bacalhau

Assunto: Solicita autorização para utilização do auditório do Palácio do Infantado, para realização do VI Capítulo da Confraria do Torricado com Bacalhau, a ter lugar no dia 1 de junho de 2025. Mais informa que gostaria de oferecer um pacote de informação sobre o Concelho de Benavente e freguesia de Samora Correia, às confrarias presentes, pelo que solicitam informação da autarquia sobre a disponibilidade para o efeito. Endereçam também, convite ao Senhor Presidente da Câmara para participar no evento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o auditório do Palácio do Infantado, à Confraria do Torricado com Bacalhau para realização do VI Capítulo da Confraria do Torricado com Bacalhau, a ter lugar no dia 1 de junho de 2025 e prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 13 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUDITÓRIOS

Entidade: Instituto do Emprego e Formação Profissional

Assunto: Solicita a disponibilização do auditório do Palácio do Infantado e do Foyer do Cineteatro de Benavente para realização de sessões de informação coletiva no dia 20 de maio de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, disponibilizar ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, o auditório do Palácio do Infantado e o Foyer do Cineteatro de Benavente, para realização de sessões de informação coletiva no dia 20 de maio de 2025.

Ponto 14 - REALIZAÇÃO DA 55ª EDIÇÃO DA FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA 2025 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão da Festa da Sardinha Assada 2025

Assunto: Solicita a cedência do seguinte material, necessário para a realização da Festa da Amizade, a decorrer nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2025:

5 Palcos:

Palco 1 - Palco Novo / 12m por 12m - 125 Amperes + Gerador de 140 KWA;

Palco 2 - Palco Verde / 8m por 8m - 63 Amperes;

Palco 3 – Palco Azul / 8m por 6m - 32 Amperes;

Palco 4 – Palco Preto / 10m por 10m - 125 Amperes + Gerador de 140 KWA;

Palco 5 – Palco Castanho (junto às piscinas) / 8m por 6m – 63 Amperes;

(Palco 1, 2, 3 e 4 com iluminação de serviço coberta de fundo e laterais e com a presença de um sardineiro na altura da montagem)

20 Projetores (Rua dos Toiros) *

9 Quadros elétricos com contagem *

1 BTE no parque 25 de Abril *

1200 Lâmpadas de 25w *

600 Vagos de 3 para fio 2,5mm *

40 Sacos de braçadeiras de serrilha grandes *

20 Rolos de fita isoladora preta *

4 Tasquinhas Duplas;

4 Tasquinhas Simples;

Baias de segurança durante os dias da festa;

10 rolos de Corda (8mm) para colocação de faixas e fecho de portões das largadas; *

500mt de cabo para ligação das Barracas da cerveja; *

Casas de banho portáteis;

Arame zincado e esticadores; *

20 Ferros para bandeiras para espalhar do estaleiro até ao solar;

800 metros de cabo grinalda preto – 2x1,5

800 casquilhos E25 para gambiarra nova

Solicita que o material acima mencionado esteja disponível a partir do dia 01/06/2024. O material assinalado com (*) solicita que esteja disponível a partir do dia 20/05/2024, ou o mais breve possível, a fim de poder começar a montagem da festa.

Solicita também, cedência do espaço das instalações do Estaleiro da Câmara durante os dias da Festa, local que servirá para o armazenamento das sardinhas, do pão e do vinho. A comissão responsabilizar-se-á pela integridade e segurança do espaço durante esses dias, comprometendo-se a contratar uma empresa de segurança para essa finalidade. A comissão necessitará também de apoio na questão do alojamento de sete pessoas, pelo que solicita que o mesmo seja nas instalações nos “Camarinhais” nos dias 26 a 29 de junho de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão da Festa da Sardinha Assada 2025, para a realização da Festa da Amizade, a decorrer nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2025.

Ponto 15 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Pelos senhores vereadores Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata, foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Concelhia de Benavente do Partido Social Democrata

Assunto: Solicita a cedência do Foyer do Cineteatro de Benavente e do auditório do Palácio do Infantado para realização de duas reuniões nos dias 2 e 14 de maio, respetivamente.

Sobre este assunto, o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho no dia 29/04/2025:

Teor do Despacho: “Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação de Câmara em tempo útil, defiro a solicitação. À ratificação da Câmara.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual ratificação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal no dia 29/04/2025.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 16 - APOIOS SOCIAIS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação nº13747 de 24/04/2025

PARECER SOCIAL/PROPOSTA - Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno deveria ser enquadrado no Escalão 1 (A).

Face ao exposto, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), propõe-se que o aluno possa ser integrado no **Escalão A**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de Escalão, por conter referências a “Dados Pessoais” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a informação técnica em análise e referiu que, de acordo com a mesma, deve o aluno ser integrado no escalão A.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º nº13747 de 24/04/2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a alteração de escalão, para o escalão A, ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 - APOIOS SOCIAIS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação nº 13751 de 24/04/2025

PARECER SOCIAL/PROPOSTA - Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno deveria ser enquadrado no Escalão 2 (B). Face ao exposto, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), propõe-se que o aluno possa ser integrado no **Escalão B**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de Escalão, por conter referências a “Dados Pessoais” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a informação técnica em análise e referiu que, de acordo com a mesma, deve o aluno ser integrado no escalão B.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 13751 de 24/04/2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão B ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação da rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca” - Ata / Proposta de decisão de não adjudicação - Revogação da decisão de contratar;
- Empreitada de “Beneficiação /Reabilitação em arruamentos e caminhos do concelho” - Receção Definitiva / Extinção de Caução – Complemento da Informação nº 8572/2025;
- Empreitada de “Pavimentação da rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues – Benavente e Estacionamento da Rua da Liberdade – Porto Alto” - Receção Definitiva / Cancelamento da Caução;
- Empreitada de “Pavimentação de Impasse na Mata do Duque II, na Freguesia de Santo Estêvão” - Receção Definitiva / Cancelamento da Caução;

- Apoios Sociais – Auxílios Económicos – Alteração de Escalão;
- Apoios Sociais – Auxílios Económicos – Atribuição de Escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dezasseis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.